

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 237 - Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.479.706/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, doravante denominada CONTRATADA, representada pela **Sra. Raquel dos Santos Silva**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 357/2019 – Pregão Presencial nº 231/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

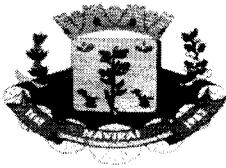
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1. – O prazo da vigência do contrato será acrescido em **65 (sessenta e cinco) dias**, a contar de 18/09/2021 até o dia 21/11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

*Naviraí (MS), 08 de setembro de 2021.*

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO**  
*Ger. De Saúde e Ord. de Despesas*  
*Conf. Decreto 052/2021*  
*Contratante*

**RAQUEL DOS SANTOS SILVA**  
*CPF nº. 956.099.461-15*  
*Contratada*

**Testemunhas:**

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
*CPF 004.782.311-99*

**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
*CPF 870.233.421-68*